



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO REFERENTE ÀS CONTAS
DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
LAVRINHAS/SP – PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP –
EXERCÍCIO DE 2019.**

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC 004526.989.19-9) e, portanto, rejeitadas as Contas do Executivo Municipal de Lavrinhas/SP referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador José Maria de Castro, 04 (quatro) de setembro de 2023.

MESA DIRETORA (BIÊNIO 2023/2024):

Ivaldo Moisés da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Lavrinhas-SP

IVALDO MOÍSES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

GERALDO BATISTA LEITE

SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

REJEITADO

Lavrinhos, 04/09/23

Presidente

02 Votos à Favor
01 Votos Contra
00 Abstenção
00 Ausência



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP –
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRINHAS/SP – EXERCÍCIO DE 2019.**

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, de conformidade com o § 2.º do art. 188 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo, o qual dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às Contas do Executivo Municipal de Lavrinhas/SP – Prefeitura Municipal de Lavrinhas/SP – Exercício de 2019 (TC 004526.989.19-9).

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em obediência ao § 1.º do art. 231 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentou parecer concluindo, de forma unânime, pela elaboração de Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às Contas da Prefeitura Municipal de Lavrinhas/SP – Exercício de 2019 (TC 004526.989.19-9).

Vale aqui ressaltar que, conforme prescreve o § 2.º do art. 31 da Constituição Federal, “o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal”.

Diante de todo o exposto, submetemos a presente propositura à soberana apreciação do Plenário.

Sala Vereador José Maria de Castro, 04 (quatro) de setembro de 2023.

MESA DIRETORA (BIÊNIO 2023/2024):

Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas/SP

IVALDO MOISÉS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

GERALDO BATISTA LEITE
SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP